



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 201/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal 1345/2022;

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.1117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2022.

JAMIL PECH

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Prefeito Municipal